

EDITAL Nº 11/2012

Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo de alunos das Áreas de Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Farmácia, Educação Física e Odontologia para atuarem como alunos bolsistas junto ao **Programa PRO-SAÚDE / PET SAUDE da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.**

A Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde – UNASAU torna públicos os critérios de inscrição e seleção de alunos para o **Programa de Reorientação Profissional em Saúde - PROSAUDE articulado Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde - PET SAUDE da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, em parceria com o Ministério da Saúde e Ministério da Educação, a partir do segundo semestre de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A implementação do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (PRÓ-SAÚDE), articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PETAÚDE) busca intervir no processo formativo para que a graduação desloque o atual eixo da formação, centrado na assistência individual, prestada em unidades especializadas, por um processo sintonizado com as necessidades sociais, levando em conta as dimensões históricas, econômicas e culturais da população.
- 1.2 O PRÓSAÚDE-PETAÚDE pretende instrumentalizar os profissionais para a abordagem dos determinantes do processo saúde-doença na comunidade e em todos os níveis do Sistema conforme as diretrizes de universalização, equidade e integralidade.
- 1.3 O PRÓSAÚDE prevê a participação integrada dos diferentes cursos de graduação da área da saúde, oportunizando atuação multiprofissional, e assegura em suas ações as atividades de seus subprojetos (PETAÚDE) de forma articulada aos projetos pedagógicos dos referidos cursos, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.4 Os subprojetos (PETAÚDE) são desenvolvidos por grupos de estudantes, tutores acadêmicos e preceptores. O sub-projeto 1 refere-se a Rede Cegonha e sua interlocução com a Atenção primária em Saúde como coordenadora da rede de cuidados e, o sub-projeto 2 refere-se a rede de urgência e emergência e sua interlocução com a Atenção Primária em Saúde como coordenadora da rede de cuidados.
- 1.5 O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se à seleção de alunos bolsistas e ao cadastro de reserva de alunos voluntários (não bolsistas) do PRÓSAÚDE/PETAÚDE, vinculado aos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul catarinense – UNESC.
- 1.6 O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante as necessidades do Programa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
 - 1.6.1 O presente cadastro permanecerá válido até o lançamento de um novo edital.
- 1.7 O aluno receberá uma bolsa por **um período de no máximo dois anos** e a carga horária é de vinte horas semanais a serem acordadas com o tutor, incluindo, no mínimo, oito horas de atividades presenciais no serviço de saúde.

- 1.8 Os valores das bolsas para alunos do PROSAÚDE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-005/2010, do Conselho Nacional, de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 1.9 O bolsista que não cumprir com os compromissos previstos no edital, e no Termo de Compromisso, será desligado do programa.
- 1.10 A seleção dos alunos será realizada pela UNASAU/UNESC em conformidade com as disposições deste EDITAL e do **Programa PRO-SAUDE / PET SAUDE da Universidade do Extremo Sul Catarinense** que será desenvolvido junto ao Sistema Municipal de Saúde de Criciúma e Içara/SC.

Programa PRO-SAUDE / PET SAUDE da UNESC oferece as seguintes vagas:

Número de vagas	Área de formação
03	Educação Física
03	Enfermagem
03	Farmácia
03	Fisioterapia
03	Medicina
03	Nutrição
03	Odontologia
03	Psicologia

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1. O PRÓ-SAUDE E O PET-SAUDE têm como pressupostos a consolidação da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho.

2.1.1. A articulação destas iniciativas visa:

- a) à reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimentos, ensino aprendizagem e de prestação de serviços de saúde à população;
- b) fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de alunos de cursos de graduação da área da saúde, tendo em perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas Instituições de Ensino Superior.

3 . DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos devem :

- a) Estar cursando, *preferencialmente*, até o último ano do curso;



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

- b) Estar disponível a iniciar as atividades relativas ao Programa logo que o aluno seja convocado para ingressar no PROSAÚDE-PETSAÚDE;
- c) Apresentar formulário de inscrição devidamente preenchido acompanhado dos documentos solicitados;
- d) Não receber qualquer outra modalidade de bolsa de orientação em serviço, pesquisa ou extensão.

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 22 a 24 de agosto de 2012 no horário das 08h às 19h, na Unidade Acadêmica Ciências da Saúde, na sala nº. 12, do Bloco S da UNESC, com sede na av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000.

3.2 Junto à inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Unidade Acadêmica Ciências da Saúde Ciências da Saúde (bloco S), ou obtido pela internet, no site www.unesc.net/unasau devidamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Fotocópia do espelho escolar do curso de graduação;
- e) Memorial descritivo: Justificativa do interesse pela vaga. (máximo 01 página);
- f) Declaração de dedicação ao programa devidamente preenchido e assinado fornecido pela Unidade Acadêmica Ciências da Saúde Ciências da Saúde (bloco S), ou obtido pela internet, no site a www.unesc.net/unasau

3.3 A listagem com a homologação das inscrições será publicada no dia 24 de agosto de 2012 no sitio da UNESC.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção de candidatos para o **Programa PRO-SAÚDE / PET SAUDE**, que será desenvolvido junto ao Sistema Municipal de Saúde de Criciúma e Içara, realizar-se-á em 2 (duas) etapas.

4.1 Etapa I: Análise do Memorial Descritivo.

O Memorial descritivo do aluno terá peso de até 2.0.

4.2 Etapa II: Prova Escrita.

A prova escrita será aplicada no dia 27 de agosto, na UNESC em salas a ser divulgadas pela UNASAU, com início às 09 horas e término às 12 horas.

4.2.1 A prova será elaborada com um total de 20 (vinte) questões, referentes à saúde pública. Todas as questões apresentarão única resposta. Cada questão terá o valor de 0,40 pontos, totalizando, portanto, 8 (oito) pontos na prova escrita.

4.2.2. O gabarito será divulgado após o encerramento da prova, no sítio eletrônico da UNESC e no mural da UNASAU.

4.3. A decisão final do resultado será definitiva.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

4.4. O resultado obtido com o memorial descritivo será publicado no sítio da UNESC e na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2012, a partir de 12 horas.

4.5. O resultado final da prova escrita e do memorial descritivo será publicado até o dia 28 e agosto de 2012, no sítio da UNESC e junto à Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde.

5 . DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PRÓSAÚDE-PETSAÚDE.

5.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

5.3. Participar, durante a sua permanência no PRÓSAÚDE-PETSAÚDE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.

5.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.

5.6. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, dois trabalhos acadêmicos por ano individualmente ou em grupo.

5.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PRÓSAÚDE-PETSAÚDE nas publicações e trabalhos apresentados.

5.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5.9. Dedicar-se, às atividades do curso de graduação e do PRÓSAÚDE-PETSAÚDE cumprindo a carga horária de 20 horas semanais da maneira acordada com o tutor.

5.10. Não receber outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de orientação em serviço, pesquisa e extensão.

5.11. Ter atenção ao preencher os dados cadastrais, uma vez que o recebimento da bolsa pode ser impossibilitado caso seja informado erroneamente o CPF e nº de Agência Banco do Brasil.

5.12. Indicar agência do Banco do Brasil mais próxima, para a retirada do cartão PRÓSAÚDEPETSAÚDE

6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova escrita com antecedência de 30 minutos em relação ao horário programado para o início, munidos de caneta esferográfica (preta ou azul), da inscrição como candidato e do documento de identidade (original).

6.2. Não será permitida a consulta a referências de quaisquer espécies, nem o uso de máquinas de calcular.

6.3. Não será permitido portar qualquer objeto além dos documentos descritos como necessários no item 5.3.1 deste EDITAL.

6.4. Tentativas de comunicação entre os candidatos serão consideradas como fraude. Nesse caso, os envolvidos serão retirados da sala de exame, desclassificados do processo seletivo e não farão jus ao reembolso da taxa de inscrição.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tampouco serão aplicadas provas fora dos locais e horários determinados por este EDITAL, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo seletivo seja qual for o motivo alegado.

6.6. O não comparecimento à prova escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O início das atividades está previsto para o dia 29 de agosto de 2012.

7.2. A permanência no **Programa PRO-SAUDE / PET SAUDE** por período inferior a 30 (trinta) dias, implicará no não recebimento da bolsa mencionada no item anterior.

7.3. As alterações deste EDITAL que por ventura sejam necessárias serão publicadas no sítio <http://www.unesc.net>.

7.4. Casos omissos serão decididos pela coordenação da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde.

7.5. Por meio do **ANEXO I**, o candidato terá acesso à bibliografia de apoio para um melhor desempenho no Processo Seletivo.

7.6. O aluno selecionado não poderá participar de outros projetos de orientação em serviço, pesquisa ou extensão com recebimento de bolsa.

7.7. O Aluno selecionado assinará um termo de compromisso de dedicação ao projeto e as suas atividades.

7.8 As despesas para custeio das bolsas em atenção a este edital são decorrentes da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS).

7.9. Não é necessário que os bolsistas abram conta no BANCO DO BRASIL (BB), pois o repasse será feito diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde em conta beneficiário BB (conta específica vinculada ao Programa, a ser aberta pelo próprio banco).

7.10. O alunos selecionados terão o direito ao recebimento da bolsa no período que estiver cursando um dos cursos de graduação citados no item 1.10 do presente edital, caso o aluno conclua o curso de graduação ou desista do curso ou de participar do programa, o aluno será desligado do programa.

7.11. Dúvidas poderão ser sanadas através do endereço eletrônico da Coordenadora Institucional do PRÓSAÚDE-PETSAÚDE: luk@unesc.net

Criciúma, 22 de agosto de 2012

Profª Luciane Bisognin Ceretta
Diretora da Unidade Acadêmica em Ciências da Saúde

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SAÚDE PÚBLICA (PARA TODAS AS PROFISSÕES/ÁREAS)

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coletânea Série Pactos Pela Saúde, disponível no home Page www.saude.gov.br/dad.

_____ Entendendo o SUS. Brasília, 2006.

_____ Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2001.

_____ Política Nacional de Atenção Básica 4ª. ed. – Brasília, 2007. (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4)

_____ SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica. Brasília, 1998.

_____ Decreto 7508/2011 - Redes de Atenção em Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4. Ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: a clínica ampliada / Ministério da saúde, secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Básica nº 27. Diretrizes do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; Minayo, Maria Cecília de Souza, Akerman, Marco, Drumond Júnior, Marcos e Carvalho, Yara Maria de (orgs). **Tratado de Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro: Fiocruz, co-edição com a Editora Hucitec, 2006.

DUNCAN, Bruce B et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidência. 3ª ed. Artmed, Porto Alegre, 2004.

PINHEIRO, Rosimeri; JUNIOR, Aluisio Gomes Silva, (org). **Por uma sociedade cuidadora.** 1. ed. – Rio de Janeiro: CEPESC: IMS/UERJ: ABRASCO, 2010. 448p.

PINHEIRO, Roseni; MATTOS, Ruben Araújo de (org). **Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde.** 6. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2006. 180p.

ROUQUAYROL, Maria Zélia et al. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: 6ª Edição, Editora MEDSI, 2003.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - Pró-Saúde Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - Pet-Saúde

Edital 11/2012 UNASAU			
Dados do (a) CANDIDATO(A)			
Nome Completo:			
Data de nascimento (dia – mês – ano)		Curso	
Código		Fase	
Data de ingresso na UNESC (mês – ano)		Previsão de Conclusão de curso UNESC (mês – ano)	
Endereço			
Logradouro (Av, rua, estrada)			
Número	Complemento (exemplo: Apto)		Bairro
Cidade	Estado	CEP	
Documentos			
Registro Geral (RG)	Órgão expedidor Data da expedição		CPF
Contatos			
Telefone residencial	Celular	E-mail	
Disponibilidade (dia/horários)			

Cópias dos Documentos que deverão ser anexadas:

- Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de matrícula;
- Fotocópia do espelho escolar do curso de graduação;
- Memorial descritivo: Justificativa do interesse pela vaga. (máximo 01 página);

Declaro que:

- Estou ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 11/2012 UNASAU.
- Não recebo outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica às atividades de orientação em serviço, pesquisa e extensão.
- As informações acima são verdadeiras.

Criciúma, _____ de agosto de 2012

Assinatura do(a) Candidato(a)

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)